



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100014302,2506056400100014301

Eu, **JOANA RODRIGUES MOREIRA**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora que vem observando descontos em seu pagamento, recebido por meio do Banco Itaú, referentes a empréstimos consignados que não reconhece.

Afirma, com veemência, que nunca firmou contrato de empréstimo com o Banco Banrisul nem com o Banco C6 Consignado, tampouco autorizou qualquer operação financeira junto a essas instituições. Diante dos débitos indevidos em sua remuneração, procurou esclarecimentos junto ao banco responsável pelo pagamento, sem, no entanto, obter informações satisfatórias.

Diante da situação, a consumidora buscou este órgão com o objetivo de obter intermediação junto aos bancos mencionados, para que apresentem:

- Cópias dos supostos contratos de empréstimo;
- Detalhamento dos descontos realizados.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora:

1. A apresentação imediata, por parte dos bancos Banrisul e C6 Consignado, dos contratos que supostamente originaram os descontos;
2. O detalhamento completo dos valores descontados de seu benefício/pagamento.

DATA DE RETORNO: 17/06/2025, às 10:00horas

ATENÇÃO:



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 04 de Junho de 2025.

Consumidor(a): _____
JOANA RODRIGUES MOREIRA